



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 01/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, bairro de Lagoa Nova, CEP 59078-970, em Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.365.710/0001-83, doravante denominada de **UFRN**, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, **Prof. José Daniel Diniz Melo**; e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, com sede à Rua Vera Paz, S/N, Bairro Salé, CEP 68.035-110, inscrita no CNPJ sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada de **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, **Profa. Aldenize Ruela Xavier**, doravante denominadas respectivamente UFRN e UFOPA, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo de prazo e valor, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem amparo nas disposições contidas nos artigos 9º e 9º-A da Lei Federal no 10.973/04, alterada pela Lei 13.243/16, na Resolução no. 051/2020-CONSAD, aprovada pelo Conselho de Administração da UFRN, no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, bem como a Resolução UFOPA no. 02/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1. Prorrogar a vigência do TED no. 01/2020 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ e a UFRN por 36 meses;

1.2. Alterar a Cláusula Sétima - dos recursos financeiros, estabelecendo o valor a ser repassado para a UFRN referente ao prazo de vigência deste aditivo, conforme plano de trabalho em anexo, objetivando a continuidade da UFOPA como COOPERADA à Rede Pública SIG-UFRN para a realização de interesses recíprocos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

visando à cooperação na melhoria e evolução dos Sistemas SIG-UFRN através da transferência dos seguintes subsistemas integrantes dos Sistemas SIG-UFRN: SIGAA, SIPAC, SIGRH e orbitais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor a ser repassado será de R\$ 532.293,82 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e três reais, oitenta e dois centavos), correspondente à Contribuição de Desenvolvimento e Inovação (CDI), conforme artigo 11, inciso I, da Resolução no. 051/20-CONSAD e às atividades de apoio negocial do SIPAC, SIGRH, SIGAA e Orbitais, e serão liberados e transferidos para a UFRN na forma discriminada no Plano de Trabalho (ANEXO I), parte integrante do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Instrumento será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01/10/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

4.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas através do Termo de Execução Descentralizada no. 01/2020 – UFOPA/UFRN ora aditado, que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

ALDENIZE
RUELA
XAVIER [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por ALDENIZE
RUELA
XAVIER [REDACTED]
Dados: 2022.09.30
14:51:26 -03'00'

ALDENIZE RUELA XAVIER
Reitora - UFOPA

Santarém – Pa, 28 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE DANIEL DINIZ MELO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOSÉ DANIEL DINIZ MELO
Reitor - UFRN